



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**DECRETO Nº 102/2019**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D10212019  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 25/04/2019

Responsáveis \_\_\_\_\_

**ALTERA FONTE DE RECURSOS DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 1.247/2018, de 18 de setembro de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2019, na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2019

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

ANEXO DO DECRETO 102/2019

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS**

| Projeto / Atividade/Operação Especial: 2.713 Manut. Do Transporte Escolar - Ensino Infantil |                  |                                                     |                                        |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| Elemento de Despesa                                                                         | SALDO DA DOTAÇÃO | Fonte Atual                                         | Nova Fonte                             | Valor Alterado |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                  | R\$ 5,99         | 0020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 1161 - Financeiro<br>Resolução 11/2018 | R\$ 0,00       |

*[Assinatura]*